



Câmara Municipal de Barão do Triunfo

DECRETO LEGISLATIVO N° 004/2023.

“DECRETA PONTO FACULTATIVO NA DATA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O presidente da Câmara Municipal DE Barão do Triunfo/RS, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga o seguinte DECRETO

Art. 1º Fica decretado **PONTO FACULTATIVO**, com a suspensão do expediente no âmbito do Poder Legislativo Municipal, na data de 8 de setembro de 2023.

Art. 2º O Ponto facultativo de que trata o artigo anterior, será compensado pelos servidores com as horas excedentes do turno da tarde, especialmente, nas segundas-feiras, em virtude da realização das sessões ordinárias.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Barão do Triunfo/RS, aos cinco dias do mês de setembro de 2023.

RODRIGO SEMENSATTO DE LIMA
Presidente

Registre-se e Publique-se.



Câmara Municipal de Barão do Triunfo

JUSTIFICATIVA AO DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2022

Senhores Vereadores:

A par de cumprimentá-los, encaminhamos a Vossas Senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente projeto de Decreto Legislativo, o qual decreta ponto facultativo na data que indica e dá outras providências.

O feriado nacional comemorativo a Independência do Brasil, neste ano, ocorrerá na quinta-feira, dia 07 de setembro. Desta forma, considerando a possibilidade de proporcionar um período de descanso maior à laboriosa classe dos servidores do Legislativo, bem como de realizar uma economia de recursos públicos, entendemos por de conceder ponto facultativo na sexta-feira, dia 8 de setembro, motivo pelo qual, postulamos a aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo.

RODRIGO SEMENSATTO DE LIMA
Presidente